



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

32.000.05

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.

Processo Administrativo Nº 963/2014

Concorrência Nº 02/2015

Assunto: Execução da obra pública de ampliação do edifício-sede da Seção Judiciária de Mato Grosso

Data da Realização: 19/08/2015 – HORÁRIO: 14:00 HORAS.

Local: Sala Multi-uso da Seção Judiciária de Mato Grosso

Na data, horário e local acima designados, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 261/2014-DIREF, de 06/10/2014, para realizar a sessão de licitação para receber os envelopes de documentação e de proposta e abertura dos envelopes de documentação do certame em epígrafe.

Compareceram as empresas abaixo, devidamente credenciadas:

PPO MOVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Representante: Leonardo de Souza Pepiliasco

E-mail: ppo.pavimentacao@hotmail.com

SISAN ENGENHARIA LTDA

Representante: Cezario Siqueira Gonçalves Neto

E-mail: cezario@sisanengenharia.com.br

MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

Representante: Evandro Luna da Silva

E-mail: contratos2@materialforte.com.br

EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA

Representante: Frederico Nunes Cunha Souto

E-mail: contato@equilibrioengenharia.com

POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Representante: Edgar Atos Barddal Junior

E-mail: barddal@terra.com.br

BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA – EPP

Representante: Luiz Renato de Barros Bambilra

E-mail: bk.renato@gmail.com

Às 14:15 horas, a Comissão procedeu à identificação dos representantes das empresas e, após, os licitantes presentes terem rubricado os envelopes de propostas, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação. Os documentos relativos ao credenciamento foram anexados ao processo administrativo,

Quanto aos documentos de habilitação, foram rubricados e analisados pelos presentes, após o que foram recolhidos pela CP, ao tempo que procedeu-se a autenticação dos documentos.

Dada oportunidade aos licitantes para se manifestarem acerca da documentação apresentada à Comissão pelos demais concorrentes, foi registrado o seguinte:

1. EMPRESA EQUILÍBRIO

- Sisan: uma das certidões de pessoa física do CREA apresentados pela SISAN, possui razão social divergente da empresa que ora licita; referente ao item 30.2.1, "c", a unidade de medida apresentada é inconsistente (verba) e quantidade inferior ao solicitado.

RESPOSTA: o representante da SISAN é o proprietário da empresa e não será o responsável técnico pela obra; os atestados apresentados estão em nome dos outros engenheiros e também atende ao item 30.2.1.3, "a", como sócio da empresa.

2. PPO

- Material Forte: não atendeu ao item 30.2.1 no que se refere à instalações elétricas estabilizadas, execução e instalação de climatização;

- Equilíbrio: atendeu ao item 30.2.1 no que se refere à instalações elétricas estabilizadas, execução e instalação de climatização;

- Sisan: não atendeu ao item 30.2.1 no que se refere à instalações elétricas estabilizada;

- BK: não apresentou o item 23.3.2 no que se refere à demonstrações contábeis e o item 30.2.1 no que se refere à instalações elétricas estabilizadas, execução e instalação de climatização;

- Poli: não apresentou o item 23.3.2 no que se refere à demonstrações contábeis e o item

30.2.1 no que se refere à instalações elétricas estabilizadas, execução e instalação de climatização e apresentou o balanço patrimonial incompleto. Não apresentou a documentação que comprove a execução de estrutura de concreto armado em edifícios com 2000 m2 e em relação à instalação elétrica, hidrossanitaria e cabeamento estruturado em edifícios com 2000m2.

RESPOSTA: Informamos que foi atendido ao item com a apresentação do balanço patrimonial para comprovação do item 23.2.1 que fala que o balanço patrimonial apresentado pela licitante servirá para comprovação de que possua na data prevista para apresentação dos envelopes de documentação patrimônio líquido no valor mínimo exigido.

3. Poli

- Não houve manifestação.

4. Material Forte

- Nada a consignar.

5. Sisan

- Em contestação ao alegado pela empresa PPO, o atestado da Casa de Democracia supre o exigido no Edital;
- Material Forte: foram apresentados 2 balanços patrimoniais com ativo e passivo divergentes; em relação às outras empresas verificar o atendimento ao item 23.3.2;
- PPO: o balanço patrimonial demonstra que no exercício de 2014 a empresa não possuía o patrimônio líquido exigido pelo Edital;
- Solicita a inabilitação dos licitantes que apresentaram atestados referente ao 30.2.1, comprovados por profissionais que não possuam atribuições para a execução;
- As empresas que apresentaram declaração de responsável técnico deixaram de apresentar a certidão de registro de pessoa física junto ao CREA/MT, descumprindo a exigência do item 30.1;
- Em relação ao item 30.2.1.3, "c", as declarações de contratação futura do profissional detentor de atestado deve estar subordinada a sua atribuição profissional segundo o CREA e compatível com a obra objeto da licitação;
- Algumas empresas apresentaram o atestado de conclusão parcial de obra cujos itens objeto de verificação a fim de atender as exigências do referido edital quanto às comprovações do item 30.2.1 claramente não estão plenamente executadas ou em operação.

6. BK

- Os atestados apresentados pela BK citados pela PPO atende ao exigido pelo Edital;
Equilíbrio: não apresentou registro de pessoa física dos profissionais junto ao CREA.

RESPOSTA: quando é apresentada a certidão de pessoa jurídica junto ao CREA, já consta o nome dos responsáveis técnicos da empresa.

PPO e POLI: apresentaram atestados de obras horizontais; no item 30.2.1 "a" refere-se à edifícios.

Posteriormente, às 18:22, suspendeu-se a sessão a fim de que a CPL procedesse a análise de toda documentação apresentada a título de habilitação. Na mesma oportunidade os presentes foram intimados de que o retorno da sessão se dará no dia 21.08.2015 (sexta-feira), às 14:00hs.

Nada mais havendo a constar, a sessão encerrou-se às 18:30 horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão e licitantes da presente sessão



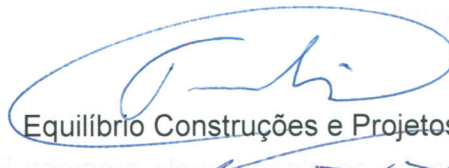
Thiago de Souza Batista
Presidente



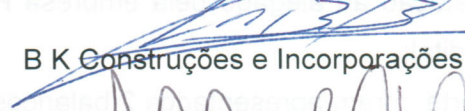
Ludmila Marcato Miranda
Membro



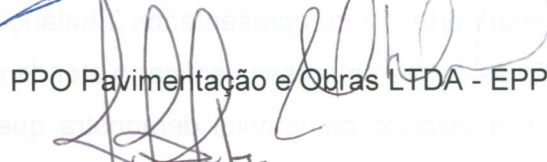
Brenda Sanches Suli
Membro



Equilíbrio Construções e Projetos LTDA



B K Construções e Incorporações LTDA - EPP

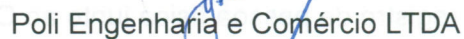


PPO Pavimentação e Obras LTDA - EPP

SISAN Engenharia LTDA



Material Forte incorporadora LTDA



Poli Engenharia e Comércio LTDA